



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 47 CONSUP/IFRO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a deflagração e Regulamentação do processo de consulta à comunidade para a escolha dos representantes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO para o biênio 2016-2017.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a finalização do mandato da atual composição do Conselho Superior, eleita para o biênio 2014 – 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DEFLAGRAR** o processo de consulta à comunidade, para a escolha dos membros Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes do Conselho Superior, nos termos do art. 8º do Estatuto do IFRO;

**Art. 2º - APROVAR** o Regulamento para a realização da Consulta a Comunidade;

**Art. 3º - Autorizar** o Reitor a editar portarias e resoluções complementares que se fizerem necessárias ao bom andamento do pleito;

**Art. 4º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.